



PORTARIA Nº 2.722/2024

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 149 e seguintes da Lei nº 1.115, 27 de dezembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo estabelecido pela Portaria nº 2.683 de 20 de dezembro de 2023, que nomeou a Comissão para condução do Processo de Sindicância Administrativa nº 15.091/2023, relativos a apuração de possíveis pagamentos indevidos a servidora pertencente ao quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Administração, para mais 30 (trinta) dias, com amparo no artigo 155 da Lei nº 1.115/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de janeiro de 2024..

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal